ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 084/2024

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de servidores no cargo de professor de séries iniciais, sendo:

- 2 (dois) para atuar na EMF Dr. Dinarte Silveira Martins, para substituir a professora Vera Lucia Cardoso Balena que está em licença prêmio, bem como substituir o professor Álvaro Antonio Santos da Silva, que irá entrar em licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 1º de julho;
- 1 (um) para atuar na EMF Anita Garibaldi, para substituir a professora Edmara Dias da Silva Brum, que irá entrar em licença para concorrer a mandato eletivo a partir de 1º de julho;
- 1 (um) para atuar na EMF Emílio Ferreira de Lemos, para suprir necessidade da referida escola.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 084/2024

de 05 de junho de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono epromulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 4 (quatro) servidores no cargo de **Professor de Séries Iniciais** para atender as seguintes necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

- 2 (dois) para EMF Dr. Dinarte Silveira Martins;
- 1 (um) para EMF Anita Garibaldi;
- 1 (um) para EMF Emílio Ferreira de Lemos.

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nostermos dos artigos 62, 63 e 64, da Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, assim como nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Os contratos terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal dos contratados para o cargo de Professorserá de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Farão jus, ainda, ao disposto no artigo 80, inciso I, da LeiMunicipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 4º. Os contratos vigorarão por até 1 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 5º. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1608/2024

De 03 de junho de 2024

CONCEDE 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA VERA LUCIA CARDOSO BALENA

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 76, § 1° da Lei Municipal n° 4333 de 07 de dezembro de 2021,

Considerando, o Protocolo nº 560 de 22 de maio de 2024,

R E S O L V E

CONCEDER, a servidora **VERA LUCIA CARDOSO BALENA**, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, matrícula nº 995, Padrão "II", Classe "E", 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 30 de junho de 2005 à 29 de junho de 2010, de serviços prestados ao Município, pelo período de **16 de maio de 2024 a 13 de agosto de 2024.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 DE MAIO DE 2024.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2024.06.04 12:56:34 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MILTON ROBERTO FARIAS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 05/2024 de 03/06/2024

_____